**ANEXO XIX**

**NORMA DE GOVERNANÇA PARA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS SEM CONTROLE ACIONÁRIO**

**Objetivo:** Descrever as normas de governança para participações societárias em empresas nas quais não se tenha o controle acionário, onde, no dever de fiscalizar, precisam adotar práticas de governança e controle proporcionais à relevância, à materialidade e aos riscos do negócio do qual são partícipes.

**Responsável:** Conselho de Administração

1. **FINALIDADE**

*Descrever que a presente norma tem como finalidade apresentar as práticas adotadas pela empresa no dever de fiscalizar as práticas de governança e controle proporcionais à relevância, à materialidade e os riscos dos negócios do qual é partícipe de empresa sem controle acionário, que em consonância com o § 7º do artigo 1º da Lei Federal nº13.303 de 2016, exigirá de suas participações societárias sem controle acionário o cumprimento das obrigações previstas nos documentos e procedimentos descritos neste documento.*

1. **OBRIGAÇÕES**

*Relação e descrição dos documentos e procedimentos que deverão ser adotados e apresentados pelas empresas em que participe sem o controle acionário.*

*I - Documentos e informações estratégicos do negócio e demais relatórios e informações produzidos por força de acordo de acionistas e de Lei considerados essenciais para a defesa de seus interesses na sociedade empresarial investida;*

*(Documentos que auxiliem no monitoramento da atuação da investida, para o alcance dos seus objetivos estratégicos. Recomenda-se a existência de metas e dados para acompanhamento das premissas mais sensíveis a variações e que possam se refletir positiva ou negativamente no valor da companhia, como demanda de mercado, investimentos, custeio, fornecedores, homologação de produtos, cronograma, etc.)*

*II - Relatório de execução do orçamento e de realização de investimentos programados pela sociedade, inclusive quanto ao alinhamento dos custos orçados e dos realizados com os custos de mercado;*

*(Rubricas devem segregar detalhadamente as receitas, os investimentos, inversões financeiras, despesas de custeio, etc.)*

*III - Informe sobre execução da política de transações com partes relacionadas;*

*(Primar pela defesa dos interesses da companhia em detrimento aos interesses pessoais ou corporativos das demais partes relacionadas. Recomenda-se a adoção da Política de Transação com Partes Relacionadas estabelecida para as empresas estatais de Santa Catarina.)*

*IV - Análise das condições de alavancagem financeira da sociedade;*

*(Relatório com índices para acompanhamento e controle da alavancagem financeira e do comprometimento do fluxo de caixa, com indicadores financeiros de endividamento e análise de resultados.)*

*V - Avaliação de inversões financeiras e de processos relevantes de alienação de bens móveis e imóveis da sociedade;*

*(Relatório com as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, assim como a alienação de bens móveis e imóveis da companhia que forem relevantes para o negócio.)*

*VI - Relatório de risco das contratações para execução de obras, fornecimento de bens e prestação de serviços relevantes para os interesses da investidora;*

*(Identificar quais possuem riscos que podem afetar a investidora, apresentando plano de mitigação, sendo a contratação de seguro a alternativa desejável, sempre que se mostrar tecnicamente e financeiramente viável.)*

*VII - Informe sobre execução de projetos relevantes para os interesses da investidora;*

*(Acompanhamento do desenvolvimento do escopo, prazos, custos e etc.)*

*VIII - Relatório de cumprimento, nos negócios da sociedade, de condicionantes socioambientais estabelecidas pelos órgãos ambientais;*

*(Descrever o cumprimento das exigências socioambientais).*

*IX –Relatório de Avaliação das necessidades de novos aportes na sociedade e dos possíveis riscos de redução da rentabilidade esperada do negócio;*

*(Recomenda-se que o acordo de acionistas estabeleça previamente as regras quanto à necessidade de aporte de capital adicional por parte das empresas públicas e economias mistas. Quando houver necessidade de aporte de capital adicional, apresentar os estudos relativos à apreciação de propostas de novos aportes financeiros, abrangendo o montante necessário, as justificativas para tais aportes e os resultados esperados dos aportes, assim como apresentar os impactos destes aportes no plano de negócios da companhia.)*

*X - qualquer outro relatório, documento ou informação produzido pela sociedade empresarial investida considerado relevante para o cumprimento da finalidade deste documento.*

*Exemplos:*

*Práticas contábeis uniformizadas de acordo com os padrões, observando as regras dos Comitês de Pronunciamentos Contábeis;*

*Monitoramento de riscos que possam diminuir a rentabilidade do negócio; e etc.*